

RUA TANGARÁ

Decreto nº 5245 de 07-10-1977

Formada pela rua 36 da Vila Padre Manoel

de Nóbrega - 2a. parte

Início na rua Pelicano

Término na rua Tucano

Vila Padre Manoel de Nóbrega

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 8.957 de 15-04-1977.

TANGARÁ

Tangará é uma ave da família dos Piprídeos, muito bonita e famosa pela dança prenupcial que realizam. O macho é um lindo passarinho azul celeste no dorso, com cauda e asas pretas, pescoço e parte inferior do pescoço também pretos e uma coroa de penas destacadas, de cor vermelha, no alto da cabeça. Seus tarsos são também avermelhados. A fêmea apresenta plumagem verde fôca. Mede uns 15 centímetros de comprimento. Vive nas matas, onde realizam suas famosas danças, o que motivou há muitos de também os chamarem de dançadores ou dançarinos. Os Tangarás fazem seus ninhos no extremo de uma forquilha e dependura nêles umas fibras compridas que ficam ao sabor do vento. Abomina o cativeiro, porém, com certos cuidados, tem-se conseguido adaptá-lo. Sua postura consta de dois ovos grandes e seus alimentos preferidos são bananas, uvas, mamãos.



DECRETO N.º 5245, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas as seguintes vias públicas a seguir descritas, localizadas na Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO" a Rua 1, continuação da rua do mesmo nome do Jardim Garcia — 1.ª gleba, com início na divisa com a Vila Castelo Branco e término na Rua 2 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA CORRUIRA" a Rua 2, com início na Rua 1 e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

"RUA TRANSAMAZÔNICA" a Rua 3, continuação da rua do mesmo nome, com início na Rua Transamazônica e término na divisa Norte do mesmo loteamento;

"RUA CURIANGO" a Rua 4, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;

"RUA CURIÓ" a Rua 5, com início na Rua 2 e término na Rua 58 do mesmo loteamento;

"RUA FLAMINGO" a Rua 6, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;

"RUA GAIVOTA" a Rua 7, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;

"RUA GATURAMO" a Rua 8, com início na Rua 2 e término na Rua 57 do mesmo loteamento;

"RUA GRALHA" a Rua 9, com início na Rua 2 e término na Rua 10 do mesmo loteamento;

"RUA CASTELNUOVO" a Rua 10, continuação da rua do mesmo nome da Vila Castelo Branco, com início na Rua Castelnuovo e término na Rua 3 do mesmo loteamento;

"RUA GUANUMBI" a Rua 11, com início na Rua 10 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

"RUA INHAMBÚ" a Rua 12, com início na Rua 20 e término na divisa do Jardim Londres;

"RUA IRERÊ" a Rua 13, com início na Rua 12 e término na Rua 16 do mesmo loteamento;

"RUA JACAMIM" a Rua 14, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;

"RUA JURITI" a Rua 15, com início na Rua 12 e término na Rua 13 do mesmo loteamento;

"RUA JANDAIA" a Rua 16, com início na Rua 11 e término na Rua 12 do mesmo loteamento;

"RUA MACUCO" a Rua 17, com início na Rua 16 e término na Rua 20 do mesmo loteamento;

"RUA MARTIM PESCADOR" a Rua 18, com início na Rua 22 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

"RUA MARACANÁ" a Rua 19, com início na Rua 12 e término na Rua 17 do mesmo loteamento;

"RUA PERIQUITO" aquela formada pelas Ruas 20 e 24, com início na Rua 12 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA PAPAGAIO" a Rua 21, com início na Rua 1 e término na Rua 22 do mesmo loteamento;

"RUA PINTASSILGO" a Rua 22, com início na Rua 21 e término na divisa com o Jardim Londres;

"RUA PELICANO" a Rua 23, com início na Rua 33 do Jardim Londres e término na Rua 3 da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA PINGUIM" a Rua 25, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA PARDAL" a Rua 26, com início na divisa com o Jardim Londres e término na divisa Norte da Vila Padre Manoel de Nóbrega, 2.ª Parte;

"RUA PATURI" a Rua 27, com início na Rua 25 e término na Rua 30 do mesmo loteamento;

"RUA ROLINHA" a Rua 28, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SARACURA" a Rua 29, com início na Rua 23 e término na Rua 27 do mesmo loteamento;

"RUA SERIEMA" a Rua 30, com início na Rua 31 e término na Rua 6 do mesmo loteamento;

"RUA SOCO" a Rua 31, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;

"RUA SAIRA" a Rua 32, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA SABIA" a Rua 33, com início na Rua 31 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA TUCANO" a Rua 34, com início na Rua 23 e término na Rua 50 do mesmo loteamento;

"RUA TUIM" a Rua 35, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA TANGARA" a Rua 36, com início na Rua 33 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA UIRAPURU" a Rua 37, com início na Rua 23 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA JACUTINGA" a Rua 38, com início na Rua 37 e término na Rua 41 do mesmo loteamento;

"RUA JAO" a Rua 39, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA SANHAÇO" a Rua 40, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA AVINHADO" a Rua 41, com início na Rua 31 e término na Rua 38 do mesmo loteamento;

"RUA FAISÃO" a Rua 42, com início na Rua 31 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;

"RUA EMA" a Rua 44, com início na Rua 23 e término na Rua 51 do mesmo loteamento;

"RUA CALHANDA" a Rua 45, com início na Rua 37 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;

"RUA JACUJ" a Rua 46, com início na Rua 45 e término na Rua 47 do mesmo loteamento;

"RUA AÇOR" a Rua 47, com início na Rua 23 e término na Rua 34 do mesmo loteamento;

"RUA MERGULHÃO" a Rua 48, com início na Rua 34 e término na Rua 49 do mesmo loteamento;

"RUA TENTILHÃO" a Rua 50, com início na Rua 49 e término na Rua 43 do mesmo loteamento;

"RUA CORMORÃO" aquela formada pelas Ruas 51, 52 e 53, com início na Rua 44 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

"RUA CANINDE" a Rua 54, com início na Rua 3 e término na Rua 26 do mesmo loteamento;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPHI TORTIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
Eng.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

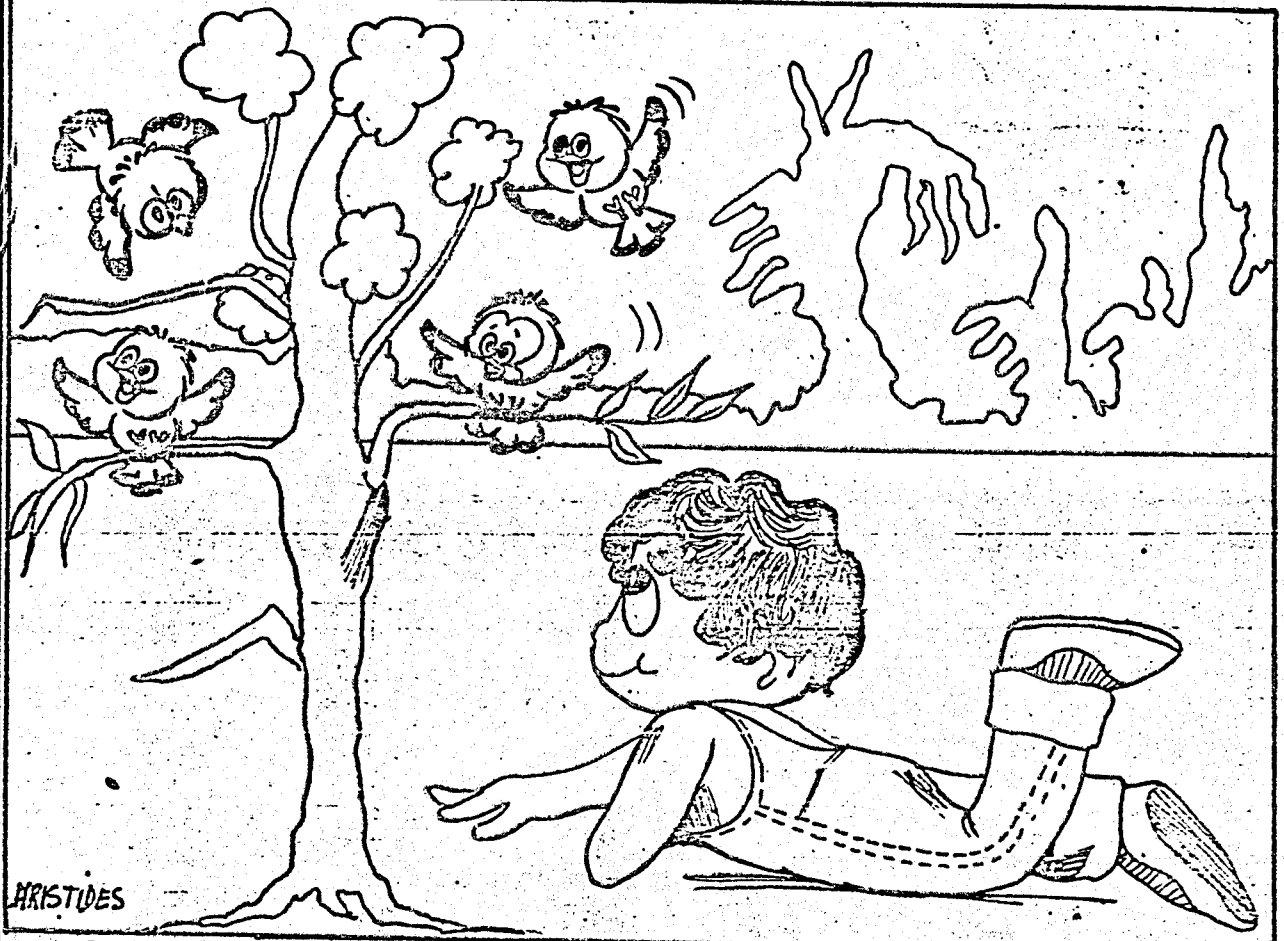
Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos — Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica — com os elementos constantes do protocolado n.º 8.957, de 15 de abril de 1977, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete do Prefeito



As Lendas brasileiras

“A dança dos tangarás”



Quem viaja pelas florestas do sul do Brasil tem às vezes a oportunidade de apreciar um espetáculo dos mais interessantes: a dança dos tangarás.

O viajante depara, então, com o seguinte quadro: oito ou dez passarinhos, de cor azul e crista vermelha, trinam e bailam nos galhos de uma árvore. Um dos pássaros, o chefe, está pousando num ramo mais alto e executa um canto suave, com as penas encrespadas, a cabecinha esticada e o bico entreaberto.

Quando termina o canto do chefe, rompem os outros em coro. Há, depois, um rápido descanso, em que os passarinhos começam a saltitar, de dois em dois. A um sinal do chefe, voitam para seus lugares. Recomeça o chilreio, pondo-se o chefe a bailar, de um galho para

outro. Enquanto isto, os outros passarinhos voam, cantando: um por cima dos outros, revezando-se, de modo que os primeiros ficam atrás dos primeiros. É uma delícia vê-los dançar!

A dança dos tangarás fez nascer na imaginação dos sertanejos a lenda dos filhos de Chico Santos. Era um caboclo que tinha vários filhos, fortes e trabalhadores, mas doidos por bailes e fandangos. Viviam dançando. Durante a Semana Santa, não se puderam conter e dançaram animadamente.

Adoeceram todos de variola e, um a um, foram morrendo. E cada um que ia morrendo tomava a forma de um tangará dançador. E ficaram dançando todas as manhãs cantando a mesma toada, até que Nosso Senhor tenha compaixão deles e os leve para o céu.

(Extraído do Suplemento Infantil e dominical "Diário", do jornal "Diário do Povo", de Campinas, de 25-11-1979)

RUA TANGARÁ
(Decreto nº 5245 de 07-outubro-1977)



TANGARÁ — (*Chiroxiphia caudata*) — Vertebrados — Classe: Aves — Ordem: Passeriformes. É um Piprídeo cujo macho é um lindo passarinho azul celeste no dorso, com cauda e asas pretas, pescoço e parte inferior do pescoço também pretos e uma coroa de penas destacadas, de cor vermelha, no alto da cabeça; tarsos avermelhados. A fêmea apresenta plumagem verde fósca. Mede uns 15 cm de comprimento total. Vive nas matas, onde realizam suas famosas danças prenupciais, o que deu motivo a serem chamados também de dançadores e dançarinos. Para iniciar a dança, pousa um deles, um macho, e começa a emitir seus sonoros e aflautados pios, não tardando em chegar até uma dezena de companheiros, quase todos machos também. Empo-leiram-se próximos uns dos outros numa pequena clareira, e assim iniciam as danças preparatórias para a conquista da sua predileta. Um deles começa realizando uma exibicionista revoada, e logo é seguido pelos demais. A esta altura dos acontecimentos, enquanto uns pulam e revoam de um galho para outro, os demais ficam pousados, visivelmente excitados e emitindo com ênfase seu melodioso assobio. A fêmea, quando ali se encontra, mantém-se em seu lugar, como a observar as manobras de seus pretendentes. Permanecem assim alguns minutos, depois do que cada qual toma o rumo que lhe aprouver.

O tangará faz seus ninhos no extremo de uma forquilha e dependura nêle umas fibras compridas que ficam ao sabor do vento. É o mais conhecido Piprídeo dentre as quatro formas do gênero que ocorrem no Brasil. Abomina o cativo, mas com especiais cuidados, tem-se conseguido adaptá-lo. Alimentos preferidos: bananas, uvas, mamãs, e pasta especial. Sua postura consta de dois ovos grandes.

Há certos Piprídeos (aves da mesma família do tangará) chamados na Amazônia pelo significativo e lendário nome — uirapurú.